



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

### **Lei Municipal nº 2.802, de 17 de abril de 2023.**

#### **Altera a Lei nº 2.176/2010, que declara de Utilidade Pública o Grupo da Melhor Idade Paz e Amor, de Cachoeira de Minas, MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput da Lei nº 2.176/2010, que declara de Utilidade Pública o Grupo da Melhor Idade Paz e Amor, de Cachoeira de Minas, MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Declara de Utilidade Pública a Associação Pró Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Saúde – PROCEMAS, de Cachoeira de Minas, MG.”***

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei nº 2.176/2010, que declara de Utilidade Pública o Grupo da Melhor Idade Paz e Amor, de Cachoeira de Minas, MG., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ‘Associação Pró Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Saúde – PROCEMAS, de Cachoeira de Minas, MG.’, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.936/0001-02, com sede na Rua Salustiano Heliodora de Almeida nº 84, bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas, MG.”

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2023.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete